



Filiado a



Ano 30 – INFORMATIVO

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2019.

SINTECT-PB

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELÉGRAFOS NA PARAÍBA,
EMPREENHEIRAS E SIMILARES

AUTÔNOMO CLASSISTA E DE LUTA!

FUNDADO EM 08/12/1988 CNPJ. 12.933.198/0001-45

RUA DUQUE DE CAXIAS, 105 - CENTRO - CEP 58010-820 - JOÃO PESSOA - PB

TEL: (083) 3533-1627 3533-1600

EMAIL: sintect.pb@sintectpb.com.br

SITE: www.sintectpb.com

FACE: www.facebook.com/sintectpb

É chegada a hora de efetivar em definitivo a incorporação das Estep`s e seus respectivos valores retroativos!

No dia 21.01.2019 a ECT protocolou petição com diversos documentos no processo das Estep`s (0104400-70.2006.5.13.0001) alegando que restaria cumprida a sua obrigação na ação.

A empresa repete as mesmas alegações de sempre, mesmo diante de uma determinação judicial de cumprimento. Ela afirma que há litispendência em alguns casos; compensação de progressões em outros; não obrigatoriedade de que cada progressão corresponda a 5% conforme reza o PCCS 1995; enfim, uma gama de argumentos carregados de má-fé para se esquivar de sua responsabilidade.

No entanto, o processo vai se afinilando e as alegações da empresa já soam como confissão do descumprimento da implantação, o que para a justiça será interpretado como má-fé e por consequência será revertido em multa de R\$ 3.000,00 e outras cominações como penhora bancária para cumprimento da decisão.

O que a ECT apresentou no dia 21/01/2019 nada mais é do que uma vã repetição de suas falácias. Além disso, a ECT chegou a implantar algumas progressões em alguns contracheques de obreiros (a minoria) e mesmo assim tais progressões estão longe de corresponderem aos 5% por cada progressão reivindicada.

O sindicato, por sua vez, na mesma data de 21/01//2019 também apresentou petição e parecer contábil que explica claramente ao juiz acerca do descumprimento da ECT ainda em relação a sua petição anterior de 07.11.2018, onde a ECT apontava que iria começar a implantar as progressões. O sindicato também preparou uma lista dos empregados ativos com direito a implantação das progressões por antiguidade e os seus respectivos percentuais.

É essa lista que tem que ser cumprida pela ECT, pois nela estão aplicados os percentuais de 5% de cada progressão.

Assim, atualmente o processo está concluso para que o juiz despache no sentido de conceder novo prazo para que o sindicato possa se manifestar sobre os documentos juntados pela ECT no dia 21/01/2019, o que na verdade são meras repetições de suas petições anteriores.

Após essa manifestação restará ao juiz tomar as medidas necessárias como já dito anteriormente para garantir o cumprimento da decisão judicial, pois o processo já está bastante esclarecido e as desculpas da ECT para não cumprir a implantação das progressões já não se sustentam mais.



ECT pretende atropelar o Acordo Coletivo?

A FENTECT recebeu com preocupação a edição do Primeira Hora de 15/01/2019 em que a Empresa afirma a intenção de reduzir a jornada de trabalho e o salário de seus funcionários de maneira unilateral. Em ofício enviado na noite de ontem a FENTECT, lembrou a inconstitucionalidade da medida que só pode ser tomada caso seja discutida com as entidades sindicais.

Mesmo após a Reforma Trabalhista que atacou direitos e buscou enfraquecer a representação dos trabalhadores, a Constituição Federal continua garantindo a obrigatoriedade das Entidades nas negociações coletivas, de modo que a decisão expressa pela ECT se mostra autoritária, uma vez que não respeita o Acordo Coletivo vigente e não houve tentativa de diálogo anterior ao fato.

A FENTECT também afirmou que caso as alterações avancem adotará as medidas judiciais cabíveis, no entanto é preciso lembrar que, num momento de instabilidade jurídica pelo qual passa o Brasil, somente a mobilização dos trabalhadores pode frear os ataques aos direitos da categoria

Eleições da Diretoria Colegiada do SINTECT/PB

Em base ao Estatuto do SINTECT/PB, foi lançado no último domingo 27/01/2019, no Jornal A União, o Edital de convocação das eleições do sindicato, a qual será realizada nos dias 07 e 08 de março e tem prazo para registro de chapas de 31 de janeiro a 15 de fevereiro.

Ecetistas, participem ativamente desse processo eleitoral de escolha dos Dirigentes Sindicais que estarão à frente da organização das lutas da categoria nos próximos três anos, objetivando o fortalecimento da Entidade em sua política de autonomia, classismo e luta em defesa da categoria ecetista.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA E CONSELHO FISCAL (Titulares e Suplentes) DO SINTECT - PB.

Seguindo o que dispõe o Artigo 44º do Estatuto Social do SINTECT/PB, fica, **PELO PRESENTE EDITAL**, convocada a Eleição para renovação da Diretoria Colegiada e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores em Correios e Telégrafos na Paraíba, Empreiteiras e Similares- SINTECT/PB, conforme o exposto a baixo, a qual será conduzida por uma Junta Eleitoral, conforme versam os Artigos 52º a 57º do citado Estatuto: **DATA DA REALIZAÇÃO DO PLEITO** - Dias 07 e 08 de março de 2019; **HORÁRIO DE VOTAÇÃO** - Das 8:00 horas às 17:00 horas; **LOCAL DE VOTAÇÃO** - Na sede do Sindicato e através de urnas itinerantes, a critério da Junta Eleitoral; No caso de não ser atingido o quórum haverá novas eleições nos dias 11 e 12 de abril de 2019, no mesmo horário e local da 1ª. **DO PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS** - De 31 de janeiro a 15 de fevereiro do ano de 2019, das 08:00 horas às 17:00 horas, na Secretaria do SINTECT/PB.

João Pessoa, 24 de janeiro de 2019.

Evandro Tavares de Farias

EVANDRO TAVARES DE FARIAS.
Secretário Geral do SINTECT/PB

Diretores sindicais se reúnem em Brasília para estudo e preparação para 2019



Passado o período das eleições, os representantes de sindicatos filiados à FENTECT se reuniram em Brasília, para debater o futuro da categoria e da Empresa de Correios do Brasil.

O jurídico da FENTECT, passou informes sobre as ações de 2018, como uma das últimas no Tribunal Superior do Trabalho sobre a dispensa motivada da Empresa. **De acordo com o esclarecimento do advogado, a ECT não pode demitir funcionário sem qualquer explicação plausível e formal para isso. Segundo ele, cabe agora a discussão sobre os motivos que a Empresa coloca para demitir.**

Postal Saúde - Há recurso em andamento pelo Plano de Saúde dos trabalhadores e, paralelamente, será feito o PMPP, para alcançar soluções para questões como quimioterapias, diálises e outros tratamentos continuados, bem como a situação dos pais como dependentes. Ainda, com esses embargos, será possível rever a questão das cobranças. “A Justiça do Trabalho tem a vocação de conciliação, chamar as partes para fazer acordos. Apesar das divergências com os Correios, já estamos argumentando no Tribunal como também junto ao DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) com os números”, relatou.

O Diretor do DIEESE, Max Leno, informou que, de acordo com os dados da Gerência de Relações de Trabalho, lançados no dia 8 de outubro, 13.854 beneficiários solicitaram a saída do Plano de Saúde desde a decisão do TST, em 12 de março, até 1 de setembro deste ano. Desses, 3.193 titulares (ativos e aposentados) e 10.661 dependentes, uma redução de 3,5% no total de beneficiários.

O Departamento e a FENTECT estão, juntos, construindo um estudo para ser apresentado ao TST na mediação que ainda será realizada. A preocupação é apresentar ao Tribunal os números desastrosos a partir da decisão para o Plano de Saúde, para a abertura do PMPP. Em caso de fóruns deliberativos da categoria com a base, uma contraproposta poderá ser construída ou decidida uma grande greve para retorno das condições do plano, quando não prejudicavam tanto os trabalhadores.

Dia 02 de fevereiro/19 ocorrerá em Brasília Plenária Nacional da FENTECT aberta a toda categoria, Centrais Sindicais e demais categorias estatais.